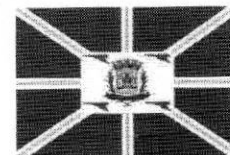




PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº

279

/2023.

Introduz alterações na Lei nº 6.512, de 8 de fevereiro de 2022, que “Autoriza o Município de Araguari a desafetar as áreas que especifica, para fins de permuta em área destinada à construção do novo centro administrativo do Município de Araguari (paço municipal), e da nova sede da Câmara Municipal de Araguari, dando outras providências”, alterada pela Lei nº 6.529, de 24 de março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 6.512, de 8 de fevereiro de 2022, que “Autoriza o Município de Araguari a desafetar as áreas que especifica, para fins de permuta em área destinada à construção do novo centro administrativo do Município de Araguari (paço municipal), e da nova sede da Câmara Municipal de Araguari, dando outras providências”, modificada pela Lei nº 6.529, de 24 de março de 2022, passa a vigorar com estas alterações:

“Art. 1º

I - área pública situada nesta cidade no loteamento “Jardim Interlagos III”, parte da antiga Fazenda Agadê, designada por Área Institucional X2, com a área de 6.330,06 m² (seis mil, trezentos e trinta metros quadrados e seis centésimos), matrícula 78.761, de 2/10/2023, do Cartório de Registro de imóveis de Araguari – MG, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início em ponto comum de divisas, situado entre a Área Institucional X1 e a Rua Q, inicia-se sua descrição e segue em linha reta, na distância de 125,10 metros, com frente para a Rua Q, daí deflete a direita em um ângulo de 90°, medindo 50,60 metros confrontando a direita com Área Institucional X3, daí deflete à direita no ângulo 90°, medindo 125,10 metros, confrontando nos fundos com a Área Institucional X3, daí deflete à direita no ângulo de 90° medindo 50,60 metros, confrontando a sua lateral esquerda com a Área Institucional X1, daí deflete a direita com ângulo de 90° até o ponto inicial e fechando assim o poligonal.

II – área pública situada nesta cidade, no Bairro Paraíso, do loteamento “Jardim Interlagos IV”, designada por Área Institucional 02 – Equipamento Comunitário da quadra 19, com a área de 10.138,86 m² (dez mil, cento e trinta e oito metros quadrados e oitenta e seis centésimos), matrícula 78.014, de 28/07/2023, do Cartório de Registro de imóveis de Araguari – MG, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início em um ponto comum de divisas situado entre a Rua Quatro, a Área Verde - 01 e a área em descrição; daí, segue em linha reta na distância de 167,02 metros, resultante de uma medida angular de 90°; daí, deflete a direita e segue em curva com um desenvolvimento de 14,15 metros, proveniente da concordância de um raio igual a 9,00 metros, formado pela tangente de 9,01 metros e ângulo central de 90°04’, confrontando pela frente nestas duas (02) ultimas faces com a Rua Quatro; daí, segue em linha reta na distância de 35,93 metros, confrontando pela direita com o Prolongamento da Rua – O; daí, deflete a direita e segue em curva com um desenvolvimento de 14,12 metros, proveniente da concordância de um raio igual a 9,00 metros, formado pela tangente de 8,98 metros e ângulo central de 89°55’; daí, segue em linha reta na distância de 180,98 metros; daí, deflete a direita e segue em curva com um desenvolvimento de 14,15 metros, proveniente da concordância de um raio igual a 9,00 metros, formado pela



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



tangente de 9,01 metros e ângulo central de $90^{\circ}04'$, confrontando pelo fundo nestas três (03) ultimas faces com a Rua Um; daí, segue em linha reta na distância de 21,31 metros, confrontando pela esquerda com o Prolongamento da Avenida Doutor Sebastião Naves de Resende Filho; daí, deflete a direita e segue em linha reta na distância de 22,98 metros, resultante de uma medida angular de $90^{\circ}03'$; daí, deflete a esquerda e segue em linha reta na distância de 23,65 metros, resultante de uma medida angular de $180^{\circ}00'$, confrontando pela esquerda com a Área Verde - 01; fechando assim a poligonal;

III – áreas institucionais 01 e 02 do loteamento “Jardim Interlagos V”, matrículas, respectivamente, de nºs 78.718, de 20/09/2023 e 78.711, de 20/09/2023, ambas do Cartório de Registro de Imóveis de Araguari – MG:

a) área pública situada nesta cidade, no Bairro Parque dos Verdes, do loteamento “Jardim Interlagos V”, designada por Área Institucional 01 – Equipamento Comunitário, com a área de 9.637,47 m² (nove mil, seiscentos e trinta e sete metros quadrados e quarenta e sete centésimos, matrícula 78.718, de 20/09/2023, do Cartório de Registro de imóveis de Araguari – MG, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início em um ponto comum de divisas situado entre a Rua Quatro, a Rua Eurides Alves Cardoso e a área em descrição; daí, segue em curva com um desenvolvimento de 14,14 metros, proveniente da concordância de um raio igual a 9,00 metros, formado pela tangente de 9,00 metros e ângulo central de 90° ; daí, segue em linha reta na distância de 223,83 metros; daí, deflete a direita e segue em curva com um desenvolvimento de 13,45 metros, proveniente da concordância de um raio igual a 9,00 metros, formado pela tangente de 8,34 metros e ângulo central de 86° ; confrontando pela frente nestas três (03) ultimas faces com a Rua Quatro; daí, segue em linha reta na distância de 22,06 metros; daí, deflete a direita e segue em curva com um desenvolvimento de 14,82 metros, proveniente da concordância de um raio igual a 9,00 metros, formado pela tangente de 9,71 metros e ângulo central de 94° confrontando pela direita nestas duas (02) ultimas faces com a Rua Onze; daí, segue em linha reta na distância de 225,50 metros, daí, deflete a direita e segue em curva com um desenvolvimento de 14,13 metros, proveniente da concordância de um raio igual a 9,00 metros, formado pela tangente de 9,00 metros e ângulo central de 90° , confrontando pelos fundos nestas duas (02) ultimas faces com a Rua Cinco, daí, segue em linha reta na distância de 22,00 metros, confrontando pela esquerda com o Prolongamento da Rua Eurides Alves Cardoso; fechando assim a poligonal;

b) área pública situada nesta cidade, no Bairro Parque dos Verdes, do loteamento “Jardim Interlagos V”, designada por Área Institucional 02 – Equipamento Comunitário, da quadra 17, com a área de 1.621,69 m² (mil, seiscentos e vinte e um metros quadrados e sessenta e nove centésimos), matrícula 78.711, de 20/09/2023, do Cartório de Registro de imóveis de Araguari – MG, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início em um ponto comum de divisas situado entre a Rua Dois, a Rua Manuel de Souza e a área em descrição; daí, segue em curva com um desenvolvimento de 22,30 metros, proveniente da concordância de um raio igual a 9,00 metros, formado pela tangente de 26,11 metros e ângulo central de 142° ; daí, segue em linha reta na distância de 58,97 metros, confrontando pela frente nestas duas (02) ultimas faces com o Prolongamento da Rua Manuel de Souza; daí, deflete á direita e segue em linha reta na distância de 52,42 metros, resultante de uma medida angular de 52° , confrontando pela direita com a Área Verde; daí, deflete a direita e segue em linha reta na distância de 40,90 metros, resultante de uma medida angular de 90° , confrontando pela esquerda com a Rua Dois, fechando assim a poligonal.

.....



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º A permuta será efetivada com a área 1A, medindo 15.136,00 m² (quinze mil, cento trinta e seis metros quadrados), de propriedade da empresa Agadê Agropecuária e Empreendimentos Imobiliários Ltda., a ser desmembrada de área maior, constante da matrícula nº 74.119, de 30/12/2021, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Araguari – MG.

§ 1º A área de que trata o caput deste artigo, medindo 15.136,00 m² (quinze mil, cento trinta e seis metros quadrados), destinada ao Município de Araguari para a construção do Paço Municipal e sede do Poder Legislativo (Câmara dos Vereadores), tem as seguintes medidas e confrontações: Começa no canto da cerca de arame, divisa da Área – 01B e a Matrícula nº 43.512, marco 4 (de coordenadas E = 798.156,95m e N = 7.936.955,74m); daí segue divisando com último, por cerca de arame pelo rumo de 16°38'56"NE aos 29,89 metros, até o marco 5 (de coordenadas E = 798.160,06m e N = 7.936.988,16m), onde encontra o canto da cerca de arame, na divisa da Rua Maria Amabile Chiovato Dorazio, divisando com esta, segue por cerca de arame pelo rumo de 76°17'53"NO aos 42,26 metros, até o marco 6 (de coordenadas E = 798.111,00m e N = 7.936.989,52m), 72°43'08"NO aos 79,66 metros, até o marco 7 (de coordenadas E = 798.024,27m e N = 7.936.996,98m), onde encontra o canto da cerca de arame, na divisa da Avenida Doutor Oswaldo Pieruccetti, divisando com esta, segue por cerca de arame pelo rumo de 13°06'00"SO aos 75,84 metros, até o marco 8 (de coordenadas E = 798.026,06m e N = 7.936.916,21m), 31°12'26"SE aos 3,72 metros até marco 9 (de coordenadas E = 798.028,82m e N = 7.936.913,71m), 16°00'34"SO aos 24,90 metros, até o marco 10 (de coordenadas E = 798.029,08m e N = 7.936.888,81m), onde encontra o canto da cerca de arame, na divisa da Rua José Nilson Lopes, divisando com esta, segue por cerca de arame pelo rumo de 58°18'56"SE e com a distância de 129,07 metros, até o marco 11 (de coordenadas E = 798.142,42 m e N = 7.936.848,98m), 58°25'09"SE aos 4,64 metros até marco 11A (de coordenadas E = 798.146,61m e N = 7.936.847,46m), onde encontra o canto da cerca de arame, na divisa da Área – 1B, divisando com esta, segue por cerca de arame pelo rumo de 16°38'56"NE aos 108,75 metros, até o marco 4, onde encontra o início desta descrição perimétrica.

”

Art. 2º Fica mantida a desafetação das áreas públicas institucionais descritas no art. 1º, desta Lei, as quais passam para a categoria dos bens patrimoniais dominicais do Município de Araguari, disponíveis para alienação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Lei nº 6.512, de 8 de fevereiro de 2022 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de outubro de 2023.

Assinado de forma digital
por RENATO CARVALHO
FERNANDES:21869056809

RENATO CARVALHO FERNANDES

LEVI DE
ALMEIDA
SIQUEIRA:62296
558615

Assinado de forma
digital por LEVI DE
ALMEIDA
SIQUEIRA:62296558615
Dados: 2023.10.09
15:20:26 -03'00'

Levi de Almeida Siqueira



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei identificado pela ementa Introduz alterações na Lei nº 6.512, de 8 de fevereiro de 2022, que “Autoriza o Município de Araguari a desafetar as áreas que especifica, para fins de permuta em área destinada à construção do novo centro administrativo do Município de Araguari (paço municipal), e da nova sede da Câmara Municipal de Araguari, dando outras providências”, alterada pela Lei nº 6.529, de 24 de março de 2022.

Quando do envio do Projeto de Lei à Câmara Municipal o qual após aprovado deu origem à Lei nº 6.512, de 8 de fevereiro de 2022, os estudos técnicos efetuados durante a tramitação dos Processos Administrativos de aprovação dos respectivos loteamentos, que serviram de embasamento para elaboração da proposição legislativa inicial, durante a tramitação administrativa acabou sendo detectada algumas imprecisões de medidas, que redundaram em pequenas diferenças de áreas, sendo portanto necessária as correções dos dispositivos da mencionada Lei para que fique em consonância com as novas matrículas do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Dessa forma, com a aprovação dos loteamentos correlatos e consequentes averbações no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, é preciso que haja as adequações das redações dos Incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, do art. 1º, bem como do caput do art. 3º e seu § 1º, todos da Lei nº 6.512, de 8 de fevereiro de 2022, para que espelhem a realidade das Matrículas de nºs 78.761, de 02/10/2023, 78.014, de 28/07/2023, 78.718, de 20/09/2023, 78.711, de 20/09/2023 e 74.119, de 30/12/2021, do Cartório de Registro de Imóveis, cópias anexas.

Portanto, as alterações propostas nos textos dos artigos mencionados traduzirão no aprimoramento da legislação municipal, ou seja, da Lei nº 6.512, de 8 de fevereiro de 2022, o que implicará no aplanamento da sua aplicabilidade.

Assim sendo, diante da importância da matéria tratada neste Projeto de Lei, principalmente considerando o interesse público nela contido, solicitamos a Vossas Excelências a sua aprovação nos termos em que se encontra redigido, adotando-se no seu trâmite o regime de urgência de urgência, com a dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de outubro de 2023.

Assinado de forma digital
por RENATO CARVALHO
FERNANDES:21869056809

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

LEI Nº 6.512, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Autoriza o Município de Araguari a desafetar as áreas que especifica, para fins de permuta em área destinada à construção do novo centro administrativo do Município de Araguari (paço municipal), e da nova sede da Câmara Municipal de Araguari, dando outras providências."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a desafetação de sua finalidade de bem de uso comum do povo e/ou uso especial passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais dominicais do Município de Araguari, disponíveis para alienação, as áreas identificadas, descritas e caracterizadas a seguir:

I - área institucional do loteamento implementado "Jardim Interlagos III", matrículas de nº 64.430 e 64.431, do Cartório de Registro de Imóveis de Araguari (MG): a área institucional 01 e 02 (unificada e posteriormente desmembrada), do loteamento residencial denominado "JARDIM INTERLAGOS III", situada nesta cidade, parte da antiga Fazenda Agadê, com área de 6.330,06 m², dentro das seguintes medidas e confrontações: "Tem início em um ponto comum de divisas, situado entre a área remanescente, Rua Q e a área em descrição; daí segue em linha reta na distância de 125,10 metros, confrontando pela esquerda com a Rua Q; daí deflete à direita e segue em linha reta na distância de 50,60 metros; daí deflete à direita e segue em linha reta na distância de 125,10 metros, daí deflete à direita e segue em linha reta na distância de 50,60 metros, confrontando nestas últimas três (03) faces com a área remanescente, chegando ao ponto inicial, fechando assim a poligonal";

II - área institucional do futuro loteamento "Jardim Interlagos IV", matrícula de nº 72.942 do Cartório de Registro de Imóveis de Araguari (MG): inicia-se no ponto (01) definido pelas coordenadas N: 7.936.967,47 m e E: 798.700,97 m; daí segue com rumo 76º09'58" SE e distância de 167,00 metros até o vértice (02) definido pelas coordenadas N: 7.936.962,76 m e E: 798.867,90 m; daí segue com raio de 9,00 metros e distância de 14,14 metros até o vértice (03) definido pelas coordenadas N: 7.936.953,51 m e E: 798.876,64 m; daí segue com rumo 13º51'55" SW e distância de 36,00 metros até o vértice (04) definido pelas coordenadas N: 7.936.917,52 m e E: 798.875,61 m; daí segue com raio de 9,00 metros e distância de 14,13 metros até o vértice (05) definido pelas coordenadas N: 7.936.908,79 m e E: 798.866,36 m; daí segue com rumo 76º09'58" NW e distância de 180,98 metros até o vértice (06) definido pelas coordenadas N: 7.936.913,89 m e E: 798.685,45 m; daí segue com raio de 9,00 metros e distância de 14,14 metros até o vértice (07) definido pelas coordenadas N: 7.936.923,14 m e E: 798.676,71 m; daí, segue com rumo 13º49'16" NE e distância de 20,00 metros até o vértice (08) definido pelas coordenadas N: 7.936.937,13 m e E: 798.677,10 m; daí segue com rumo 76º07'57" SE e distância de 23,00 metros até o vértice (09) definido pelas coordenadas N: 7.936.936,47 m e E: 798.700,09 m; daí segue com rumo 13º50'02" NE e distância de 25,00 metros até o vértice (01), chegando ao ponto inicial da descrição, perfazendo uma área de 10.119,32 metros quadrados";

III - áreas institucionais 01 e 02 do futuro loteamento "Jardim Interlagos V", matrícula de nº 54.963 do Cartório de Registro de Imóveis de Araguari (MG):

a) área institucional - 01: inicia-se no ponto (01) definido pelas coordenadas N: 7.937.919,27 m e E: 798.856,64 m; daí segue com rumo 88º19'42" SE e distância de 223,73 metros até o vértice (02) definido pelas coordenadas N: 7.937.912,74 m e E: 799.080,27 m; daí segue com raio de 9,00 metros e distância de 13,45 metros até o vértice (03) definido pelas coordenadas N:

7.937.904,17 m e E: 799.089,00 m; daí segue com rumo 02°41'58"SE e distância de 22,06 metros até o vértice (04) definido pelas coordenadas N: 7.937.882,13 m e E: 799.090,04 m; daí segue com raio de 9,00 metros e distância de 14,82 metros até o vértice (05) definido pelas coordenadas N: 7.937.872,71 m e E: 799.080,79 m; daí, segue com rumo 88°19'42"NW e distância de 225,40 metros até o vértice (06) definido pelas coordenadas N: 7.937.879,29 m e E: 798.855,48 m; daí segue com raio de 9,00 metros e distância de 14,13 metros até o vértice (07) definido pelas coordenadas N: 7.937.888,54 m e E: 798.846,75 m; daí segue com rumo 01°38'27"NE e distância de 22,00 metros até o vértice (08) definido pelas coordenadas N: 7.937.910,53 m e E: 798.847,38 m; daí segue com raio de 9,00 metros e distância de 14,14 metros até o vértice (01), chegando ao ponto inicial da descrição, perfazendo uma área de 9.633,58 metros quadrados";

b) área institucional - 02: inicia-se no ponto (01) definido pelas coordenadas N: 7.938.094,32 m e E: 798.896,62 m; daí segue com rumo 01°40'18"SW e distância de 54,14 metros até o vértice (02) definido pelas coordenadas N: 7.938.040,20 m e E: 798.895,04 m; daí segue com rumo 88°19'42"NW e distância de 34,93 metros até o vértice (03) definido pelas coordenadas N: 7.938.041,22 m e E: 798.860,12 m; daí segue com raio de 9,00 metros e distância de 14,13 metros até o vértice (04) definido pelas coordenadas N: 7.938.050,47 m e E: 798.851,39 m; daí segue com rumo 01°38'27"NE e distância de 7,22 metros até o vértice (05) definido pelas coordenadas N: 7.938.057,69 m e E: 798.851,60 m; daí segue com raio de 9,00 metros e distância de 8,28 metros até o vértice (06) definido pelas coordenadas N: 7.938.064,75 m e E: 798.855,35 m; daí segue com rumo 54°23'00"NE e distância de 50,77 metros até o vértice (01), chegando ao ponto inicial da descrição, perfazendo uma área de 1.623,45 metros quadrados."

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com a empresa AGADÊ AGROPECUÁRIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, as áreas descritas e caracterizadas no art. 1º desta Lei, diante da existência de interesse público devidamente justificado.

~~Parágrafo único. As áreas institucionais previstas nos incisos II e III, do art. 1º, desta Lei, estarão sujeitas à condição resolutiva futura, devendo os futuros loteamentos "Jardim Interlagos IV e V" estar devidamente aprovados até 31 de dezembro de 2022.~~

Parágrafo único. As áreas institucionais previstas nos incisos II e III, do art. 1º, desta Lei, estarão sujeitas à condição resolutiva futura, devendo os futuros loteamentos "Jardim Interlagos IV e V" estar devidamente aprovados até 30 de junho de 2023. (Redação dada pela Lei nº **6529**/2022)

Art. 3º A permuta será efetivada com a área de 15.135,47m² (quinze mil cento e trinta e cinco metros quadrados e quarenta e sete centésimos), de propriedade da empresa AGADÊ AGROPECUÁRIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, constante da matrícula nº 72.942, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Araguari-MG.

§ 1º A área de que trata o caput deste artigo, assim se descreve: área 01A - 15.135,47 m²: "Destinada ao Município de Araguari para Construção do Paço Municipal e sede do Poder Legislativo (Câmara dos Vereadores)": "Começa no canto da cerca de arame, divisa da Área - 01B e a matrícula nº 43.512, marco 4 (de coordenadas E = 798.156,95m e N = 7.936.955,74m); daí segue divisando com último, por cerca de arame pelo rumo de 16°38'56"NE aos 29,89 metros, até o marco 5 (de coordenadas E = 798.160,06m e N = 7.936.988,16m), onde encontra o canto da cerca de arame, na divisa da Rua Maria Amábile Chiovato Dorázio, divisando com esta, segue por cerca de arame pelo rumo de 76°17'53"NO aos 42,26 metros, até o marco 6 (de coordenadas E = 798.111,00m e N = 7.936.989,52m), 72°43'08"NO aos 79,66 metros, até o marco 7 (de coordenadas E = 798.024,27m e N = 7.936.996,98m), onde encontra o canto da cerca de arame, na divisa da Avenida Doutor Oswaldo Pieruccetti, divisando com esta, segue por cerca de arame pelo rumo de 13°06'00"SO aos 75,84 metros, até o marco 8 (de coordenadas E = 798.026,06m e N = 7.936.916,21m), 31°12'26"SE aos 3,72 metros até marco 9 (de coordenadas E = 798.028,82m e N = 7.936.913,71m), 16°00'34"SO aos 24,90 metros, até o marco 10 (de coordenadas E = 798.029,08m e N = 7.936.888,81m), onde encontra o canto da cerca de arame, na divisa da Rua José Nilson Lopes, divisando com esta, segue por cerca de arame pelo rumo de 58°18'56"SE e com a distância de 129,07 metros, até o marco 11 (de coordenadas E = 798.142,42 m e N = 7.936.848,98m), 58°25'09"SE aos 4,64 metros até marco 11A (de coordenadas E = 798.146,61m e N = 7.936.847,46m), onde encontra o canto da cerca de arame, na divisa da Área - 01B, divisando com esta, segue por cerca de arame pelo rumo de 16°38'56"NE aos 108,75 metros, até o marco 4, onde encontra o início desta descrição perimétrica.

§ 2º A área prevista no § 1º, deste artigo, será utilizada especificamente para a edificação das novas sedes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, não podendo ter sua destinação alterada.

§ 3º Após a permuta, à área adquirida pelo Município de Araguari será afetada e caracterizada como área institucional de uso especial do patrimônio administrativo como medida compensatória pelas áreas alienadas descritas no art. 1º desta Lei.

§ 4º Os valores das áreas, objeto da presente permuta, são os constantes dos Laudos de Avaliações emitidos pela "Comissão Permanente de Avaliação da Administração Municipal", com fundamentação técnica e subscrição dos seus membros.

Art. 4º A empresa AGADÊ AGROPECUÁRIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. pagará ao Município de Araguari o valor de R\$ 78.225,63 (setenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), a título de torna em dinheiro, em razão da diferença da avaliação dos bens imóveis a serem permutados, que serão recolhidos através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda, a ser depositado na conta do Fundo Municipal do Patrimônio Imobiliário, antes de lavrada a respectiva escritura pública conclusiva do negócio jurídico.

Art. 5º As despesas decorrentes da lavratura da escritura de permuta, bem como de seu registro junto à circunscrição imobiliária competente, averbações e demais atos necessários, serão encargos de cada permutante quanto à área adquirida para si, através da alienação de que trata a presente Lei.

Art. 6º Passam a ser partes integrantes desta Lei as cópias das certidões de registro dos imóveis a serem permutados, memoriais descritivos, plantas planimétricas e as avaliações dos imóveis pela Comissão Permanente de Avaliação da Administração Municipal, instituída pelo Decreto Municipal nº **262**, de 24 de novembro de 2021.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de forma específica a Lei nº **6.148**, de 21 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 8 de fevereiro de 2022.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 30/03/2022

LEI Nº 6.529, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"Altera a redação do parágrafo único do art. 2º, da Lei nº 6.512, de 8 de fevereiro de 2022, que "Autoriza o Município de Araguari a desafetar as áreas que especifica, para fins de permuta em área destinada à construção do novo centro administrativo do Município de Araguari (paço municipal), e da nova sede da Câmara Municipal de Araguari, dando outras providências"."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º, da Lei nº **6.512**, de 8 de fevereiro de 2022, que "Autoriza o Município de Araguari a desafetar as áreas que especifica, para fins de permuta em área destinada à construção do novo centro administrativo do Município de Araguari (paço municipal), e da nova sede da Câmara Municipal de Araguari, dando outras providências", passa a ter esta redação:

"Art. 2º..

Parágrafo único. As áreas institucionais previstas nos incisos II e III, do art. 1º, desta Lei, estarão sujeitas à condição resolutiva futura, devendo os futuros loteamentos "Jardim Interlagos IV e V" estar devidamente aprovados até 30 de junho de 2023."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Lei nº **6.512**, de 8 de fevereiro de 2022, desde que não modificados por esta Lei.

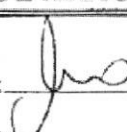
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de março de 2022.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 30/03/2022

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)Livro 2 - "REGISTRO GERAL"Oficial: 

MATRÍCULA

78.761

DATA

02/10/2023

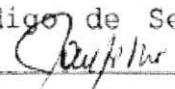
FICHA

01

I M Ó V E L: ÁREA PÚBLICA - Uma área situada nesta cidade, no Loteamento "Jardim Interlagos III", parte da antiga Fazenda Agadê, designada por **ÁREA INSTITUCIONAL X2**, com a área de **6.330,06m²**, com as seguintes medidas e confrontações: "tem início em um ponto comum de divisas, situado entre a Área Institucional X1 e a Rua Q, inicia-se sua descrição e segue em linha reta, na distância de 125,10 metros, com frente para Rua Q, daí deflete a direita em um ângulo de 90°, medindo 50,60 metros confrontando a direita com Área Institucional X3, daí deflete à direita no ângulo 90°, medindo 125,10 metros, confrontando nos fundos com a Área Institucional X3, daí deflete à direita no ângulo de 90° medindo 50,60 metros, confrontando a sua lateral esquerda com a Área Institucional X1, daí deflete a direita com ângulo de 90° até o ponto inicial e fechando assim o poligonal". **CCI: 83.553.**

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, CNPJ nº 16.829.640/0001-49, com sede Araguari/MG, na Praça Gaioso Neves, 129, Bairro Goiás.

Registro anterior: Matrícula 78.759, Livro 2, desta Serventia. Abertura de matrícula: Quant.: 1. Cód. Ato: 4401-6. Emolumentos: R\$56,97, Recome: R\$3,42, TFI: R\$18,99, Valor Final: R\$79,38. ISS: R\$1,71. Selo Eletrônico: HDC56607. Código de Segurança: 1995-5097-5434-4157.

AV-1-78.761- Em 02/10/2023. (Protocolo nº 271.673, em 21/09/2023). **TÍTULO:** Origem. A requerimento, datado de 21/09/2023, procede-se a esta averbação para abrir a matrícula deste imóvel que originou do desmembramento constante da AV-2 da matrícula nº **78.759**, livro 2, desta Serventia, e para constar que se trata de **área afetada** em razão do registro do Loteamento, conforme dispõe o art. 1.007, §1º, do Prov. Conj. 93/2020. Isento de emolumentos. Quant.: 1. Cód. Ato: 4135-0(30). Selo Eletrônico: HDC56607. Código de Segurança: 1995-5097-5434-4157. Dou fé. A OFICIAL 



185.499



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE ARAGUARI
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
MARIA DAS GRACAS NUNES RIBEIRO
OFICIAL DE REGISTRO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 78761, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral (CNM 043406.2.0078761-64), extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 02 de outubro de 2023.

- [Assinatura]*
- [] Maria das Gracas Nunes Ribeiro - Oficial Titular
 - [] Geraldo de Oliveira Miranda Filho - Escrevente Substituto
 - [x] Amanda Buiatti Amaral e Silva - Escrevente Autorizada
 - [] Jaqueline Leal Ferreira - Escrevente Autorizada
 - [] Fábio Barroso Pena - Escrevente Autorizado
 - [] Carlos Júnior Ferreira Silva - Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ARAGUARI - MG - CNS 04.340-6

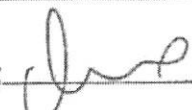
Selo Eletrônico nº HDC56696
Cód. Seg.: 0872.4461.7885.7239



Quantidade de Atos Praticados: 1
Atos praticados por Maria das Gracas Nunes Ribeiro-Oficial
Emol: R\$26,41; TFI: R\$9,33; Valor Final: R\$ 35,74; ISS: R\$0,75
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Amanda Buiatti Amaral e Silva
Escrevente Autorizada
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari-MG



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)Oficial: Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA

78.014

DATA

28/07/2023

FICHA

01

I M Ó V E L: ÁREA PÚBLICA - Uma área situada nesta cidade, no **Bairro Paraíso**, do loteamento "Jardim Interlagos IV", designado por **ÁREA INSTITUCIONAL 02 - Equipamento Comunitário** da quadra n° 19, com a área de 10.138,86m², com as seguintes medidas e confrontações: Tem início em um ponto comum de divisas situado entre a Rua Quatro, a Área Verde - 01 e a área em descrição; daí, segue em linha reta na distância de 167,02 metros, resultante de uma medida angular de 90°; daí, deflete a direita e segue em curva com um desenvolvimento de 14,15 metros, proveniente da concordância de um raio igual a 9,00 metros, formado pela tangente de 9,01 metros e ângulo central de 90°04', confrontando pela frente nestas duas (02) ultimas faces com a Rua Quatro; daí, segue em linha reta na distância de 35,93 metros, confrontando pela direita com o Prolongamento da Rua - 0; daí, deflete a direita e segue em curva com um desenvolvimento de 14,12 metros, proveniente da concordância de um raio igual a 9,00 metros, formado pela tangente de 8,98 metros e ângulo central de 89°55'; daí, segue em linha reta na distância de 180,98 metros; daí, deflete a direita e segue em curva com um desenvolvimento de 14,15 metros, proveniente da concordância de um raio igual a 9,00 metros, formado pela tangente de 9,01 metros e ângulo central de 90°04', confrontando pelo fundo nestas três (03) ultimas faces com a Rua Um; daí, segue em linha reta na distância de 21,31 metros, confrontando pela esquerda com o Prolongamento da Avenida Doutor Sebastião Naves de Resende Filho; daí, deflete a direita e segue em linha reta na distância de 22,98 metros, resultante de uma medida angular de 90°03'; daí, deflete a esquerda e segue em linha reta na distância de 23,65 metros, resultante de uma medida angular de 180°00', confrontando pela esquerda com a Área Verde - 01; fechando assim a poligonal.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, CNPJ n° 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, n° 129.

Registro anterior: Matrícula 76.512, Livro 2, desta Serventia.

Abertura de matrícula: Quant.: 1. Cód. Ato: 4401-6.

Emolumentos: R\$56,97, Recompe: R\$3,42, TEFJ: R\$18,99, Valor Final: R\$79,38. ISS: R\$1,71. Selo Eletrônico: GYH02328. Código

Continua no verso.



de Segurança: 5078-0515-2920-2845.

AV-1-78.014- Em 28/07/2023. (Protocolo nº 269.168, em 27/06/2023, reentrada em 04/07/2023). **TÍTULO:** Origem. A requerimento, averba-se para abrir a matrícula deste imóvel, que se originou do Loteamento "Jardim Interlagos IV", constante do R-4-76.512, desta Serventia, e para constar que se trata de **área afetada** em razão do registro do Loteamento, conforme dispõe o art. 1.007, §1º, do Prov. Conj. 93/2020. Isento de emolumentos. Quant.: 1. Cód. Ato: 4135-0(30). Selo Eletrônico: GYH02328. Código de Segurança: 5078-0515-2920-2845. Dou fé. A OFICIAL *[Assinatura]*

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 78014, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 31 de julho de 2023.

- [] Maria das Graças Nunes Ribeiro - Oficial Titular
- [] Geraldo de Oliveira Miranda Filho - Escrevente Substituto
- [] Amanda Buiatti Amaral e Silva - Escrevente Autorizada
- [] Jaqueline Leal Ferreira - Escrevente Autorizada
- [] Fábio Barroso Pena - Escrevente Autorizado
- [] Carlos Júnior Ferreira Silva - Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ARAGUARI - MG - CNJ 84.340-6

Selo Eletrônico nº GYH04482
Cód. Seg.: 1813.4711.6999.9932



Quantidade de Años Praticados 1
Años praticados por Maria das Graças Nunes Ribeiro-Oficial
Emol: R\$20,41; TFJ: R\$9,33; Valor Final: R\$ 35,74; ISS: R\$0,75
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

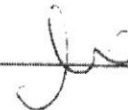
[Assinatura]
Maria das Graças Nunes Ribeiro
Oficial
Cartório do Registro de Imóveis
Araguari - MG



180.782

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

CNM: 043406.2.0078718-96

Oficial: Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA

78.718

DATA

20/09/2023

I M Ó V E L: ÁREA PÚBLICA - Uma área situada nesta cidade, no **Bairro Parque dos Verdes**, do loteamento "Jardim Interlagos V", designado por **ÁREA INSTITUCIONAL 01 - Equipamento Comunitário**, com a área de **9.637,47m²**, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início em um ponto comum de divisas situado entre a Rua Quatro, a Rua Eurides Alves Cardoso e a área em descrição; daí, segue em curva com um desenvolvimento de 14,14 metros, proveniente da concordância de um raio igual a 9,00 metros, formado pela tangente de 9,00 metros e ângulo central de 90°; daí, segue em linha reta na distância de 223,83 metros; daí, deflete a direita e segue em curva com um desenvolvimento de 13,45 metros, proveniente da concordância de um raio igual a 9,00 metros, formado pela tangente de 8,34 metros e ângulo central de 86°; confrontando pela frente nestas três (03) ultimas faces com a Rua Quatro; daí, segue em linha reta na distância de 22,06 metros; daí, deflete a direita e segue em curva com um desenvolvimento de 14,82 metros, proveniente da concordância de um raio igual a 9,00 metros, formado pela tangente de 9,71 metros e ângulo central de 94° confrontando pela direita nestas duas (02) ultimas faces com a Rua Onze; daí, segue em linha reta na distância de 225,50 metros, daí, deflete a direita e segue em curva com um desenvolvimento de 14,13 metros, proveniente da concordância de um raio igual a 9,00 metros, formado pela tangente de 9,00 metros e ângulo central de 90°, confrontando pelos fundos nestas duas (02) ultimas faces com a Rua Cinco, daí, segue em linha reta na distância de 22,00 metros, confrontando pela esquerda com a Rua Eurides Alves Cardoso; fechando assim a poligonal.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, CNPJ nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129.

Registro anterior: Matrícula nº 75.327, Livro 2, desta Serventia.

Abertura de matrícula: Quant.: 1. Cód. Ato: 4401-6.
Emolumentos: R\$56,97, Recome: R\$3,42, TFJ: R\$18,99, Valor Final: R\$79,38. ISS: R\$1,71. Selo Eletrônico: HBV97559. Código de Segurança: 0271-2552-8592-9811.

Continua no verso.



184.773

AV-1-78.718- Em 20/09/2023. (Protocolo nº 270.581, em 16/08/2023, reentrada em 29/08/2023). **TÍTULO:** Origem. A requerimento, averba-se para abrir a matrícula deste imóvel, que se originou do Loteamento "Jardim Interlagos V", constante do R-4-75.327, desta Serventia, e para constar que se trata de **área afetada** em razão do registro do Loteamento, conforme dispõe o art. 1.007, §1º, do Prov. Conj. 93/2020. Isento de emolumentos. Quant.: 1. Cód. Ato: 4135-0(30). Selo Eletrônico: HBV97559. Código de Segurança: 0271-2552-8592-9811. Dou fé. A OFICIAL *[Assinatura]*

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 78718, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral (CNM 043406.2.0078718-96), extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 21 de setembro de 2023.

- [] Maria das Graças Nunes Ribeiro - Oficial Titular
- [] Geraldo de Oliveira Miranda Filho - Escrevente Substituto
- [] Amanda Buiatti Amaral e Silva - Escrevente Autorizada
- [] Jaqueline Leal Ferreira - Escrevente Autorizada
- [] Fábio Barroso Pena - Escrevente Autorizado
- [] Carlos Júnior Ferreira Silva - Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ARAGUARI - MG - CNS 04.340-6



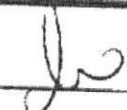
Selo Eletrônico nº HBW00348
Cód. Seg.: 5383.8372.5222.9385

Quantidade de Atos Praticados: 1
Atos praticados por: Maria das Graças Nunes Ribeiro-Oficial
Emol: R\$28,41; TFI: R\$9,33; Valor Final: R\$ 35,74; ISS: R\$0,75
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Maria das Graças Nunes Ribeiro
Oficial
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG



Oficial: **Livro 2 - "REGISTRO GERAL"**

MATRÍCULA

78.711

DATA

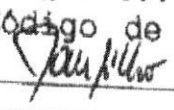
20/09/2023

IMÓVEL: ÁREA PÚBLICA - Uma área situada nesta cidade, no **Bairro Parque dos Verdes**, do loteamento "Jardim Interlagos V", designado por **ÁREA INSTITUCIONAL 02 - Equipamento Comunitário da quadra nº 17**, com a área de **1.621,69m²**, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início em um ponto comum de divisas situado entre a Rua Dois, a Rua Manuel de Souza e a área em descrição; daí, segue em curva com um desenvolvimento de 22,30 metros, proveniente da concordância de um raio igual a 9,00 metros, formado pela tangente de 26,11 metros e ângulo central de 142°; daí, segue em linha reta na distância de 58,97 metros, confrontando pela frente nestas duas (02) últimas faces com a Rua Manuel de Souza; daí, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 52,42 metros, resultante de uma medida angular de 52°, confrontando pela direita com a Área Verde; daí, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 40,90 metros, resultante de uma medida angular de 90°, confrontando pela esquerda com a Rua Dois, fechando assim a poligonal.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, CNPJ nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Galoso Neves, nº 129.

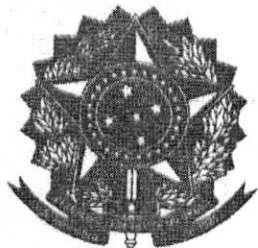
Registro anterior: Matrícula nº 75.327, Livro 2, desta Serventia.

Abertura de matrícula: Quant.: 1. Cód. Ato: 4401-6.
Emolumentos: R\$56,97, **Recompe:** R\$3,42, **TFJ:** R\$18,99, **Valor Final:** R\$79,38. **ISS:** R\$1,71. **Selo Eletrônico:** HBV97559. **Código de Segurança:** 0271-2552-8592-9811.

AV-1-78.711- Em 20/09/2023. (Protocolo nº 270.581, em 16/08/2023, reentrada em 29/08/2023). **TÍTULO:** Origem. A requerimento, averba-se para abrir a matrícula deste imóvel, que se originou do Loteamento "Jardim Interlagos V", constante do R-4-75.327, desta Serventia, e para constar que se trata de **área afetada** em razão do registro do Loteamento, conforme dispõe o art. 1.007, §1º, do Prov. Conj. 93/2020. Isento de emolumentos. Quant.: 1. Cód. Ato: 4135-0(30). **Selo Eletrônico:** HBV97559. **Código de Segurança:** 0271-2552-8592-9811. Dou fé. A **OFICIAL** 



184.773



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE ARAGUARI
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
MARIA DAS GRACAS NUNES RIBEIRO
OFICIAL DE REGISTRO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 78711, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral (CNM 043406.2.0078711-20), extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 21 de setembro de 2023.

- [] Maria das Gracas Nunes Ribeiro - Oficial Titular
- [] Geraldo de Oliveira Miranda Filho - Escrevente Substituto
- [] Amanda Buiatti Amaral e Silva - Escrevente Autorizada
- [] Jaqueline Leal Ferreira - Escrevente Autorizada
- [] Fábio Barroso Pena - Escrevente Autorizado
- [] Carlos Júnior Ferreira Silva - Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ARAGUARI - MG - CNS 04.340-6



Selo Eletrônico nº HBW00341
Cód. Seg.: 2814.4763.4027.4229

Quantidade de Atos Praticados: 1
Atos praticados por: Maria das Gracas Nunes Ribeiro-Oficial
Emol: R\$26,41; TFJ: R\$9,33; Valor Final: R\$ 35,74; ISS: R\$0,75
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Oficial: _____

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
74.119

DATA
30/12/2021

FICHA
01

I M Ó V E L: Um imóvel rural situado neste município, na **Fazenda Agadê**, lugar denominado Chácara Brejo Alegre, constituído pela **Área 1**, contendo a área de **2,9045 hectares**, com as seguintes divisas e confrontações: "Começa no canto da cerca de arame, divisa da Matrícula nº 43.512, **marco 4** (de coordenadas E = 798.156,95m e N = 7.936.955,74m); daí segue divisando com último, por cerca de arame pelo rumo de 16°38'56"NE aos 29,89 metros, até o **marco 5** (de coordenadas E = 798.160,06m e N = 7.936.988,16m), onde encontra o canto da cerca de arame, na divisa da Rua Maria Amabile Chiovato Dorazio, divisando com esta, segue por cerca de arame pelo rumo de 76°17'53"NO aos 42,26 metros, até o **marco 6** (de coordenadas E = 798.111,00m e N = 7.936.989,52m); 72°43'08"NO aos 79,66 metros, até o **marco 7** (de coordenadas E = 798.024,27m e N = 7.936.996,98m), onde encontra o canto da cerca de arame, na divisa da Avenida Doutor Oswaldo Pieruccetti, divisando com esta, segue por cerca de arame pelo rumo de 13°06'00"SO aos 75,84 metros, até o **marco 8** (de coordenadas E = 798.026,06m e N = 7.936.916,21m); 31°12'26"SE aos 3,72 metros até **marco 9** (de coordenadas E = 798.028,82m e N = 7.936.913,71m); 16°00'34"SO aos 24,90 metros, até o **marco 10** (de coordenadas E = 798.029,08m e N = 7.936.888,81m), onde encontra o canto da cerca de arame, na divisa da Rua José Nilson Lopes, divisando com esta, segue por cerca de arame pelo rumo de 58°18'56"SE e com a distância de 129,07 metros, até o **marco 11** (de coordenadas E = 798.142,42 m e N = 7.936.848,98m); 58°25'09"SE aos 4,64 metros até **marco 11A** (de coordenadas E = 798.146,61m e N = 7.936.847,46m); 58°25'09"SE aos 117,86 metros até o **marco 11B** (de coordenadas E = 798.258,24m e N = 7.936.808,79m), onde encontra o canto da cerca de arame, na divisa da Área - 02, divisando com esta, segue por cerca de arame pelo rumo de 13°55'38"NE aos 143,84 metros, até o **marco 3A**, (de coordenadas E = 798.262,53m e N = 7.936.952,76m), onde encontra o canto da cerca de arame, na divisa da Área Verde - M do Loteamento Jardim Interlagos, Origem da Matrícula nº 42.400, divisando com esta, segue por cerca de arame pelo rumo 76°08'35"NO aos 105,62 metros, confrontando nos

Continua no verso.

primeiros 72,16 metros seguintes com a Área Verde - M do Loteamento Jardim Interlagos , Origem da Matrícula nº 42.400, nos 10,00 metros seguintes com a Matrícula nº 43.510, nos 10,00 metros seguintes com a Matrícula nº 43.511 e nos 13,46 metros restantes com a Matrícula nº 43.512, até o marco 4, onde encontra o início desta descrição perimétrica".

PROPRIETÁRIA: AGADÊ AGROPECUÁRIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 23.256.407/0001-80, com sede nesta cidade, na Praça Benito Felice, S/N, Bairro Sibipiruna. Forma de aquisição: Instrumentos Particulares das Atas das Assembleias Extraordinárias realizadas em 15/07/1991 e 26/07/1991, registradas na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob os nºs 1.059.242, 1.060.241, 1.059.116 e 12.891, respectivamente, de Justificação e Protocolo de Cisão Parcial.

Registro anterior: Matrícula 72.942, Livro 2, desta Serventia. Abertura de matrícula: Quant.: 1. Cód. Ato: 4401-6. Emolumentos: R\$44,60, Recompe: R\$2,68, TFI: R\$14,87, Valor Final: R\$62,15. ISS: R\$1,34.

AV-1-74.119- Em 30/12/2021. (Protocolo nº 254.619, em 17/12/2021). **TÍTULO:** Abertura de Matrícula. A requerimento da proprietária, datado de 30/11/2021, procede-se a esta averbação para abrir a matrícula deste imóvel que originou do desmembramento constante da AV-3 da matrícula nº 72.942, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. **INCRA** - Código do Imóvel: 445.029.008.516-0. CCIR 2021. Módulo Rural: 40,2970ha. FMP: 02,00ha. Foram apresentados Documento de Informação e Apuração do ITR - DIAC/DIAT - Exercício 2021, e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural fornecida pela Secretaria da Receita Federal, em data de 30/12/2021, com o **NIRF:** 2.510.867-0. Isento de emolumentos. Quant.: 1. Cód. Ato: 4135-0(30). Selo Eletrônico: FHS84725. Código de Segurança: 5064-7522-1824-7952. Dou fé. A OFICIAL

AV-2-74.119- Em 09/05/2022. (Protocolo nº 257.483, em 20/04/2022, reentrada em 03/05/2022). **TÍTULO:** Descaracterização de Imóvel Rural. A requerimento, datado de 02/05/2022, que juntou Certidão para Descaracterização de

Oficial: _____

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
74.119

DATA
09/05/2022

FICHA
02

Imóvel Rural emitida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 01/04/2022, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula, cadastrado sob o código do imóvel rural nº 445.029.008.516-0, encontra-se localizado **dentro do perímetro urbano desta cidade**, conforme Lei Municipal nº 5.439/2014. Quant.: 1. Cód. Ato: 4135-0. Emolumentos: R\$21,45, Recome: R\$1,29, TFJ: R\$7,15, Valor Final: R\$29,89. ISS: R\$0,64. Selo Eletrônico: FQR09448. Código de Segurança: 7687-9356-1407-3002. Dou fé. A OFICIAL _____

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponível em
em www.registroarari.mg.gov.br